

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
- DEIS/CCS

ATA EM APROVAÇÃO

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO(A) COLEGIADO DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 25/08/2022

Ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez e zero minutos, foi realizada no(a) Classroom do Colegiado a sétima sessão extraordinária do(a) Colegiado de Fisioterapia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Neville Ferreira Fachini de Oliveira (Presidente), Alessandra Paiva de Castro Vidal, Ana Paula Santana Coelho Almeida, Daniela Branco Liposcki, Lisandra Vanessa Martins, Lorena João Daniel, Maria Teresa Martins de Araujo, Narcisa Imaculada Brant Moreira e Veronica Lourenco Wittmer Pascoal, com a(s) ausência(s) justificadas de Fernanda Mayrink Goncalves Liberato, Fernanda Vieira Botelho Delpupo, Grace Kelly Filgueiras Freitas (Presidente), Juliana Hott de Fucio Lizardo, Lucas Rodrigues Nascimento e Pedro Sartorio Tomazeli. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão.

INFORME 1: Assunto: Alterações na composição da Comissão de evsão - A professora Néville informa que devido o afastamento para licença capacitação da professora Alessandra Paiva de Castro Vida, há necessidade de modificar a composição da “Comissão da Evasão do curso de Fisioterapia para acompanhamento dos estudantes” para posterior encaminhamento ao CCS com a finalidade de alteração da portaria nº 006/2022: as professoras indicadas pelo grupo para representação do Colegiado de Fisioterapia foram Ana Paula Santana Coelho Almeida e Narcisa Imaculada Brant Moreira (agora como representante do colegiado). Para representantes do NDE/Fisioterapia, foram indicadas Estele Caroline Welter Meereis Lemos e Maria Teresa Martins de Araújo. **PAUTA 1** : Assunto: Definição dos parâmetros de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (ADA) - Aplicação do parágrafo 2º, artigo 6º da Resolução n.º 68/2017- Cepe. Primeiramente a professora Neville Ferreira Fachini de Oliveira fez a leitura do OFÍCIO 007/2022 – DAA/PROGRAD – UFES aos participantes. Em seguida, ela compartilhou a Resolução n.º 68/2017- Cepe, a qual trata do regulamento do ciclo ADA (Acompanhamento do Desempenho Acadêmico), traz a fórmula utilizada para o ciclo ADA e, também, prevê em seu artigo 6º, parágrafo 2º, a possibilidade de exclusão da carga horária das atividades complementares e/ou do estágio supervisionado. Esse último ponto é o objeto de discussão e votação na presente reunião. A Profa Néville traz o parecer elaborado pela Coordenação do Curso (coordenadora e subcoordenadora) após reunião online, a saber: “1. considerando que a fórmula para o cálculo se o estudante entra no ciclo ADAD é a relação $CHA/NSI \leq 2 * CHTd/NPS + NPM$ (CHA - carga horária acumulada - dividida pelo NSI - número de semestres letivos integralizados - é inferior a 2 vezes a CHTd - carga horária total de disciplinas do Curso - dividida pelo NPS - Número de Períodos Sugeridos - acrescido do NMP - Número Máximo de Períodos); 2. considerando que o

estágio e as atividades complementares fazem parte da carga horária total do curso necessária para integralização, sendo ainda as disciplinas do estágio obrigatórias e que envolvem 3 períodos do curso; 3. considerando que a coordenação não tem identificado problemas com o fluxo dos estudantes no ciclo ADA. Somos de parecer desfavorável à exclusão das cargas horárias dos Estágio e de atividades complementares da fórmula para cálculo do ciclo ADA.” Após esclarecimentos sobre o funcionamento da fórmula e após considerações sobre os possíveis prejuízos aos alunos caso essa carga horária seja desconsiderada no cálculo da carga horária acumulada, foi aberta votação nos seguintes termos: Os favoráveis a que o colegiado exclua da carga horária total a carga horária das atividades complementares e do estágio supervisionado que se manifestem. Não havendo manifestação de nenhum participante, o que traduz a concordância do Colegiado de Curso de manter, na íntegra, a fórmula da Resolução n.º 68/2017 - ou dos dados registrados anteriormente no Portal pela coordenação do curso, deu-se por encerrada a votação. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Jussana Weimer, secretário(a) do(a) Colegiado de Fisioterapia, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 25 de agosto de 2022.

(Presidente)
Alessandra Paiva de Castro Vidal

Neville Ferreira Fachini de Oliveira

Ana Paula Santana Coelho Almeida Daniela Branco Liposcki Lisandra Vanessa Martins Lorena

João Daniel

Maria Teresa Martins de Araujo Narcisa Imaculada Brant Moreira Veronica Lourenco Wittmer

Pascoal

